PORTARIA Nº 72/2023 - BERTPREV

WADEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 111, VI da LC 95/13 e **JOSÉ FERREIRA MELO FILHO, Coordenador Jurídico-Previdenciário,** considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 195/2023 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Sr. **JURACI BISPO SANTOS,** servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 65, guarda municipal, nível 06D CD, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, que corresponde ao artigo 146 da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95 e artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/12/2023.

Bertioga, 21/11/2023.

WADEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente

JOSÉ FERREIRA MELO FILHO
Coordenador Jurídico-Previdenciário